



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0227/2023

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marquito, que pretende instituir o Programa Ensino Sustentável, no âmbito das unidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02 de agosto de 2023, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Da Justificação apresentada pelo Autor à proposição em tela, destaco:

Apresentamos aos nobres pares o Projeto de Lei que institui o Programa Ensino Sustentável no âmbito das unidades da Rede Pública Estadual de Ensino do estado de Santa Catarina, que tem como escopo básico contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de ações de divulgação de ideias e conscientização quanto à sustentabilidade ambiental.

Que a aludida iniciativa legislativa é fruto do trabalho realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, através da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, por meio do Programa Parlamento Jovem Catarinense, que cumpre com o seu desiderato institucional de contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo catarinense, propiciando formação política e educação para a democracia.

Assim, baseado nas disposições legais encartadas na Constituição Barriga-Verde (artigos 181 e 182), que dispõem sobre (I) o direito de todos em relação ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, (II) a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino público e privado, e por fim, (III) a conscientização pública para preservação do meio ambiente, assegurada a atuação

conjunta dos órgãos de educação e de atuação na área do meio ambiente, é que culminaram para a escolha do Programa Ensino Sustentável, cujos propositores foram os Deputados Jovens da Escola de Educação Básica -EEB Elza Granzotto Ferraz, do Município de Jaraguá do Sul por meio desta feita, da 30ª Edição do Parlamento Jovem Catarinense(Deputada Jovem Emanuelle Venera, Deputada Jovem Gabrielly Esquinca Prestini, Deputado Jovem Guilherme Ervino Ching, Deputado Jovem Natan Gabriel Garghetti e Deputado Jovem Erick Ricardo Nunes).

[...]

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da **(I) Secretaria de Estado da Educação, do (II) Consema/SC - Conselho Estadual de Meio Ambiente e (III) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)** a respeito da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado digitalmente)
Relator